

DECISÃO ERSE

RELATIVA À CLASSIFICAÇÃO COMO EVENTO EXCECIONAL

DO INCIDENTE DE GRANDE IMPACTO OCORRIDO NAS REDES DA

EDP DISTRIBUIÇÃO – 14 E 15 FEVEREIRO DE 2016

A ERSE, nos termos do artigo 8.º do Regulamento da Qualidade de Serviço do setor elétrico e do Procedimento n.º 5 do Manual de Procedimentos da Qualidade de Serviço, na sequência do pedido de classificação de evento excecional submetido pela EDP Distribuição relativo a incidente ocorrido nas suas redes nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2016, decidiu em 18 de agosto de 2016, de acordo com a tabela em anexo.

Código do Relatório	Concelho origem do incidente	Data do incidente	Nível de Tensão	Causa do incidente	Duração incidente (min)	N.º clientes afectados	Classificação como Evento Exceccional									
							Exclusão dos Indicadores						Qualidade de Energia Eléctrica	Qualidade de Serviço Comercial	Fundamentação	Decisão
							Continuidade de Serviço									
							TIEPI MT (min)	SAIFI MT (#)	SAIDI MT (min)	END (MWh)	SAIFI BT (#)	SAIDI BT (min)				
EDPD_2016_FEV_TC_001	Distritos de Aveiro, Braga, Castelo Branco, Coimbra, Évora, Faro, Guarda, Leiria, Portalegre, Porto, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu	2016-02-14	AT, MT, BT	VENTO INTENSIDADE EXCEPCIONAL	2400	359416	3,86	0,1070	6,56	284,00	0,0703	4,41	Exclusão, para efeitos de verificação do cumprimento dos limites estabelecidos pela norma NP EN 50160, do período compreendido entre as 5h00 e as 23h59 de 14 de fevereiro de 2016, para as zonas geográficas afetadas.	Assistência técnica - exclusão do pagamento de compensações devidas pela EDP Distribuição por eventuais incumprimentos de prazos na chegada aos locais, no período das 8h00 do dia 14 de fevereiro de 2016 às 09h59 do dia 15 de fevereiro de 2016 e das 7h00 às 20h59 do dia 15 de fevereiro de 2016 para as zonas em causa.	Reúne condições para aprovação: - Reúne os requisitos para classificação - Tem parecer positivo das demais entidades	Aprovado